



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 87/SEMAP/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0055213/2021-21

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 3603/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 37325305

PROCESSO SLA Nº 3603/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
---------------------------	-------------------------------------

EMPREENDEDOR:	Osmar de Castro Ferreira	CPF:	102.266.306-25
---------------	--------------------------	------	----------------

EMPREENDIMENTO:	Fazenda Porteiras	CPF:	102.266.306-25
-----------------	-------------------	------	----------------

MUNICÍPIO:	Santana do Pirapama/MG	ZONA:	Rural
------------	------------------------	-------	-------

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio..

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-02-1	Avicultura	2	1

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
CSC GEOLOGIA & ENGENHARIA LTDA - ME	CTF IBAMA 7294903
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres, Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **37325613** e o código CRC **83A5D367**.

Referência: Processo nº 1370.01.0055213/2021-21

SEI nº 37325613



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

PROCESSO SLA nº 3603/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
----------------------------------	--

EMPREENDERDOR: Osmar de Castro Ferreira	CPF: 102.266.306-25
--	----------------------------

EMPREENDIMENTO: Fazenda Porteiras	CPF: 102.266.306-25
--	----------------------------

MUNICÍPIO: Santana do Pirapama	ZONA: Rural
---------------------------------------	--------------------

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-02-1	Avicultura	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: CSC GEOLOGIA & ENGENHARIA LTDA - ME		REGISTRO: CTF IBAMA 7294903	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental		1147830-2	Assinado eletronicamente



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Fazenda Porteiras atua no ramo de atividades agrossilvipastoris, exercendo suas atividades no município de Santana do Pirapama /MG. Em 210/07/2021 foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA o processo para obtenção de licença simplificada do empreendimento que recebeu o número 3603/2021.

A atividade do empreendimento que está sendo regularizada é a avicultura com 74.000 cabeças de animais.

Conforme classificação da Deliberação Normativa nº 217/2017, o porte da atividade é pequeno, seu potencial poluidor/degradador geral é médio, o que classifica o empreendimento em Classe 2.

A localização do empreendimento está em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, justificando a incidência de critério locacional 1. Por esse motivo, foi realizada uma prospecção espeleológica na Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento e em seu entorno imediato de 250 metros, adensando a malha de prospecção nas áreas com maior potencial espeleológico. Não foram identificadas cavidades na Área de Influência Direta do Empreendimento ou em seu entorno de 250 metros.

A Fazenda Porteiras é composta pelas matrículas 21.484, 39.930 e 25.001 com área total de 104,44 ha e sua reserva legal é de 20,97 ha registrados no Cadastro Ambiental Rural sob o nº MG-3158508-004D.3AD2.B7B3.4B28.B615.6CE4.3A2A.8EB6.

As áreas apresentadas no recibo do CAR são compatíveis com as áreas medidas e apresentadas no mapa georreferenciado do empreendimento.

A atividade de avicultura está em fase de projeto e ocupará uma área total de 1,37 ha com 0,8 ha de construções. Empregará 3 funcionários fixos com atividades sazonais, respeitando o vazio sanitário de 15 dias entre os lotes de aves.

Sua infraestrutura contará com 2 galpões de produção (aviários). Os aviários terão capacidade para abrigar 74.000 animais por lote e cada lote dura em torno de 42 a 45 dias. Os animais chegarão à granja com um dia de vida (aproximadamente 42 gramas) e permanecerão até completar 42 dias, quando alcançarão o peso de cerca de 2,90 kg. Os aviários possuirão sistema de aquecimento e resfriamento automatizados e silos de armazenamento de ração (19 toneladas de capacidade). Serão consumidos 400 m³ de lenha por ano e o empreendedor não apresentou o Certificado de Registro de Lenha no IEF, o que será condicionado. A forração dos aviários será feita com serragem de pinus, sendo revirada a cada 2 dias. Depois de 2 anos a “cama de frango” é totalmente retirada e comercializada. Os animais que eventualmente morrerem serão incinerados em incinerador próprio e as cinzas serão usadas como adubo.



O fornecimento de água ao empreendimento será feito por meio de duas captações subterrâneas (cisterna) localizadas nas coordenadas geográficas 19°01'34,62"S, 43°57'15,42"W e 19°01'40,98"S, 43°57'7,94"W, regularizadas por meio das Certidões de Uso Insignificante nº 213360/2020 e 213362/2020, respectivamente. Serão explotados no total 20 m³/dia de água para abastecimento do empreendimento.

O empreendimento possui uma Autorização para Intervenção Ambiental – AIA nº 2100.01.0009924/2021-75 emitida em 13/05/2021 para corte ou aproveitamento de árvores isoladas no local onde serão instalados os aviários. O cronograma de implantação do empreendimento é de 8 meses a contar do deferimento da licença ambiental e da viabilidade financeira do empreendedor.

Os principais impactos mapeados no RAS, inerentes à atividade são: geração de efluentes líquidos sanitários, geração de água de lavagem de pisos e equipamentos, emissão atmosférica das caldeiras e geração de resíduos sólidos como rejeitos comuns, resíduos das aves, aves mortas, cinzas, embalagens e lodo da fossa séptica.

Para mitigar esses impactos, o empreendedor apresentou as seguintes propostas de medidas mitigadoras: o efluente líquido sanitário será tratado em duas fossas sépticas com filtro anaeróbio e sumidouro que receberão também os efluentes provenientes da lavagem dos pisos e equipamentos; a emissão atmosférica proveniente das caldeiras será mitigada com o filtro de manga e monitoramento atmosférico na saída do filtro; os resíduos sólidos serão separados, acondicionados e receberão destinação final de acordo com o tipo. Os resíduos comuns serão acondicionados em bombonas e destinados ao aterro sanitário municipal, a cama de frango e as cinzas (das aves mortas e da caldeira) serão reutilizadas como adubo, as embalagens de medicamentos veterinários retornam ao fabricante por logística reversa e o lodo das fossas sépticas será desidratado.

Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), da planta topográfica planialtimétrica do empreendimento, relatório fotográfico, Estudo de critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Fazenda Porteiras / Osmar de Castro Ferreira para a atividade de Avicultura (74.000 cabeças) pelo prazo de 10 anos, no município de Santana do Pirapama /MG, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional Central Metropolitana.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazendas Porteiras

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar Certificado de Registro de Consumidor de Lenha.	30 dias a partir do início da operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.